DECRETO Nº 1.959, DE 22 DE JUNHO DE 1.982.

"Dispõe sobre Suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, § II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:

Artigo 1º-Fica suplementada, nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab. Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$1.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.3.Serviço de Fazenda

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$1.000.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$2.500.000,00

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

Seg. Fls o2

Cont. DECRETO Nº 1.959, DE 22 DE JUNHO DE 1.982. Fls 02

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo.....Cr$2.385.301,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor Limpesa Publica

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....Cr$ 500.000,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizados os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Despesas.

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Junho de 1.982

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário